

CHAMADA 01/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS”, APROVADO NO EDITAL No. 01/2020- FOMENTO A PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA PARA PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) e ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia de Minas Gerais, campus Ouro Preto e a Universidade Federal de Ouro Preto, tornam público o presente Edital e fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas conforme quadro descritivo apresentado, para participação, por prazo determinado, no projeto UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS, aprovado no Edital 01/2020 - PROPOSTAS DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA PARA PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) e ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.

CONSIDERANDO:

O Edital 01/2020, que teve como objetivo a seleção de propostas de projetos de extensão de de projetos interinstitucionais de extensão em interface com a pesquisa para promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ods) e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A Resolução nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG.

A Portaria SETEC/MEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Portaria IFMG nº 387 de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação das regras de concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação, intercâmbio e desenvolvimento institucional no IFMG.

A Resolução CEPE/UFOP N° 7.609 de 20 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFOP.

1. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

1.1. O presente edital visa a seleção de estudantes bolsistas na modalidade BEX (bolsa de extensão) e estudantes voluntários para atuarem no projeto “UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS”, aprovado no Edital 01/2020, conforme descrito na tabela a seguir.

1.2 O resumo do subprojeto citado na tabela Quadro de Vagas a seguir está disponível no Anexo I - Resumo do subprojeto que integra o projeto “UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS.”

Nº.	Subprojeto	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Modalidade	Requisitos	Duração (em meses)
03	Pereira.LAB! - Curso de Informática e Robótica	01	01	BEX	Graduando em Engenharia de Controle de Automação, Ciência da Computação - UFOP	07
		01	01	BEX	Graduando em Geografia, Física, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Conservação e Restauro, Tecnologia em Gestão da Qualidade - IFMG	07
Total de Vagas		02	02			

1.2.1 A ordem de seleção atenderá primeiramente aos candidatos moradores do distrito de Antônio Pereira, posteriormente os requisitos apontados no item 1.2.

1.3 São requisitos obrigatórios para os(as) candidatos(as) estudantes da UFOP:

1.3.1 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último semestre igual ou superior a 6,0 (seis).

1.3.2 Estar cursando, no mínimo, o 2º período na UFOP.

1.3.3 Não ser bolsista de outros programas de bolsas da UFOP, com exceção das bolsas de assistência estudantil ligadas aos programas da PRACE.

1.3.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para a dedicação às atividades previstas.

1.3.5 Não exceder carga horária semanal de 54 (cinquenta e quatro) horas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme normas da UFOP.

2. DAS BOLSAS

2.1 Durante a vigência da bolsa, o(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado no IFMG ou na UFOP.

2.2 As bolsas de extensão consistem na concessão de retribuição financeira por período definido, não gerando vínculo empregatício, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e a Resolução CEPE/UFOP N° 7.609 de 20 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFOP.

2.3 Aos(Às) bolsistas será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

2.4 Os(As) bolsistas selecionados(as) devem respeitar e cumprir as normas vigentes nas áreas de extensão do IFMG e UFOP.

2.5 Os valores, cargas horárias e requisitos de cada modalidade de bolsa são descritos na tabela a seguir e estão de acordo com as resoluções das instituições envolvidas:

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
BEX	Destinada aos estudantes de cursos de graduação da IFMG.	20 hrs	400,00
BEX	Destinada aos estudantes de cursos de graduação da UFOP.	15 hrs	400,00
Voluntários	Destinada aos estudantes de cursos de graduação da UFOP e do IFMG.	08 hrs	Não se aplica

2.6 A distribuição das bolsas será feita de acordo com item 1.2. Não havendo candidatos(as) conforme item 1.2, a mesma será destinada para os(as) candidatos(as) da outra instituição parceira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de maio até às 23:59 horas do dia 27 de maio de 2022**, exclusivamente conforme descrito nos itens que se seguem.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE a seguinte documentação para o email da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) (dipe.ouropreto@ifmg.edu.br):

- A. Histórico escolar atualizado.
- B. *Curriculum vitae*, acompanhado de toda a documentação comprobatória declarada.
- C. Uma carta de interesse, conforme as seguintes instruções:
 - D.1 Consultar o resumo do subprojeto, disponível no Anexo I.
 - D.2 Na carta de interesse apresentar a motivação e sua contribuição em participar do subprojeto.
 - D.3 Máximo de 500 palavras.
 - D.4 Formato do arquivo a ser enviado: PDF.

3.3 A DPIPG, Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou

congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.4 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá usar exclusivamente o e-mail: dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) estudantes bolsistas será realizada em duas etapas: a Etapa 1 é classificatória e a nota será dada entre 0,0 e 10,00 pontos, conforme critérios descritos na Tabela Etapa 1 - Critérios para classificação.

Etapa 1 - Critérios para classificação	
(1) Histórico Escolar	10 pontos
(2) Currículo	10 pontos
(3) Carta de interesse	10 pontos
TOTAL:	Máximo de 30,0 pontos

$$\text{Nota Final da Etapa 1} = \frac{\text{Nota (1)} + \text{Nota(2)} + \text{Nota (3)}}{3}$$

4.2 A Etapa 2 consiste em uma entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto. Participarão desta etapa, no máximo, até 02 candidatos(as) por vaga, respeitada a ordem de classificação conforme Nota Final da Etapa 1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de inscrição	Do dia 17 de maio até às 23:59 hrs do dia 24 de maio de 2022.
Período de seleção	Do dia 25 a 31 de maio de 2022.
Divulgação do Resultado da Etapa 1	A partir de 31 de maio.
Etapa 2 - Entrevistas com os(as) coordenadores(as)	02 de junho de 2022.
Resultado Parcial	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2.
Apresentação de recursos	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial.
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 05 de junho de 2022.

5.2. Recursos contra o Resultado Parcial podem ser interpostos por meio do Anexo II - Formulário de interposição de recurso contra o resultado parcial e deverá ser enviado, em formato pdf, para o e-mail dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

5.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

5.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ouopreto e site da UFOP <https://ufop.br/> .

5.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações no canal indicado no subitem 5.4.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da DPIPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

6.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos resultará, a qualquer tempo, na eliminação do(a) candidato(a).

6.4. Os casos omissos serão analisados em conjunto por uma comissão formada pelos(as) coordenadores(as) dos projetos que integram o presente edital.



Professor Reginato Fernandes dos Santos
Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Preto



Professor Aislan Diego de Assis
Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil
Coordenador do Projeto "UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE,
TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS
MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS"

CHAMADA 01/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS”, APROVADO NO EDITAL No. 01/2020- FOMENTO A PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA PARA PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) e ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Anexo I - Resumo do subprojeto

Projeto:

Pereira.LAB! - Curso de Informática e Robótica

Resumo:

O projeto consiste em promover manutenção de hardware e atualização de software em computadores que são descartados pela sociedade, de escolas municipais e da comunidade acadêmica, como ferramenta promotora de educação e conscientização ambiental, com vistas à redução de lixo digital buscando o prolongamento da vida útil dessas máquinas. Será oferecido também treinamento para utilizar alguns softwares no sistema operacional GNU/Linux que serão instalados nesses computadores. Para o treinamento em Robótica iniciado a partir daqui, utilizaremos a aprendizagem por projetos. Vamos selecionar três tipos de robôs que podem ser montados a partir de sistemas embarcados e dividir os alunos em equipes. Cada uma ficará com um tipo e vai seguir sua aprendizagem até a conclusão do robô. O fluxo em robótica será: entender e aprender os sensores necessários para o funcionamento, o algoritmo de controle das ações deste robô, os motores específicos para a aplicação desejada e a montagem mecânica do robô.

Caberá aos professores membros do projeto o suporte técnico no desenvolvimento das ações propostas, bem como a orientação aos bolsistas e estudantes.

CHAMADA 01/2022

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “UFOP E IFMG DE MÃOS DADAS COM O PEREIRA: SAÚDE, TRABALHO E INOVAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, OURO PRETO, MINAS GERAIS”, APROVADO NO EDITAL No. 01/2020- FOMENTO A PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA PARA PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) e ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Anexo II - Formulário de Interposição de Recursos

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL
<i>Edital:</i>
<i>Nome do Candidato (a):</i>
<i>Subprojeto:</i>
2. TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)